



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11.802/24**

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o Projeto de Lei nº 216/2023, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

**Altera o anexo I, da Lei nº 9.278/2018 que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Vitória, para incluir no mês de outubro a Virada Cultural da Melhor Idade.**

**Art. 1º.** Institui, no âmbito do Município de Vitória, a Virada Cultural da Melhor Idade, dedicado as ações de inclusão das pessoas da terceira idade em eventos que promovam a qualidade de vida e lazer.

**Art.2º.** O Anexo I da Lei 9.278, de 08 de junho de 2018 passa a vigorar com a seguinte alteração:

<b>OUTUBRO</b>	
-	Virada Cultural da Melhor Idade
-	Mês do Idoso
-	Semana da Ciência e Tecnologia
-	Outubro Rosa – mês de prevenção ao câncer de mama
-	Semana de Prevenção e Combate à Cegueira por Catarata e Glaucoma
-	Olimpíadas Municipais da Terceira Idade
<b>Primeira Semana</b>	Semana municipal de orientação aos idosos contra fraudes e golpes no comércio eletrônico e na internet. (incluído pela Lei nº 9.896/2022)
<b>Anos Ímpares (entre 1º primeira quinta- feira e 2º segundo domingo)</b>	Bienal Capixaba do Livro
<b>Terceira Semana</b>	Semana de Estudos, Prevenção e Combate ao Câncer bucal
<b>Última Semana do Mês</b>	Semana Lixo Zero (Redação dada pela Lei nº 9624/2020)
<b>01</b>	Dia da Vitória Futebol Clube



<b>02</b>	- Dia Mundial do Cuidador de Idosos (Dispositivo incluído pela Lei nº 9624/2020)
<b>04</b>	- Dia Municipal de Trova - Dia Municipal da Conscientização para Cidade Limpa - Dia Municipal dos Animais - Dia Municipal da Corrida com cachorros “Cãorrida” - Dia dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate a Endemias
<b>05 a 11</b>	Semana de conscientização e Orientação sobre a Síndrome de Irlen (incluído pela Lei nº 9642/2020)
<b>05</b>	Dia Municipal da Cidadania
<b>06</b>	- Dia do Doador de Medula Óssea - Dia do Trabalhador da Construção Civil - Dia Municipal das pessoas com Paralisia Cerebral (incluído pela Lei nº 9.873/2022)
<b>07</b>	Dia Municipal do Celíaco
<b>09</b>	Dia Municipal da Saúde Mental
<b>10</b>	Dia do Leonismo Vitorienense
<b>11</b>	Dia de Combate a Obesidade
<b>12</b>	Dia do Corretor de Seguros
<b>13 - 21</b>	Festival Nacional de Teatro Cidade de Vitória
<b>13</b>	- Dia do Fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional - Dia do(a) Maquiador(a)
<b>15</b>	- Campanha Municipal de Combate e Conscientização à Síndrome de Burnout - Dia do Auxiliar Técnico e Administrativo da Educação
<b>16</b>	Semana de Combate ao Desperdício de Alimentos
<b>17</b>	Dia da Micro e Pequena Empresa
<b>18</b>	Dia Municipal do médico
<b>20</b>	- Dia Municipal do Arquivista - Dia do Profissional da Imprensa
<b>21</b>	- Dia do Ecumenismo - Semana do Servidor Público Municipal
<b>24 – 31</b>	Semana do Livro e da Biblioteca
<b>24</b>	- Dia da Paixão de ler - Dia da Organização das Nações Unidas
<b>25</b>	Dia Municipal do Dentista
<b>27</b>	Dia Municipal de Mobilização Pró-Saúde da População Negra
<b>28</b>	Dia da Hotelaria e Gastronomia Dia do Judô (Incluído pela Lei nº 9799/2021)
<b>30</b>	Dia Municipal do Comerciante Dia Municipal do Capelão (Incluído pela Lei nº 9589/2019)
<b>31</b>	Dia Municipal do Folclore Dia da Reforma Protestante



**Art. 3º.** O Poder Público poderá estabelecer e organizar calendários de atividades a serem desenvolvidas, como forma de estimular a integração dos grupos e organizações da melhor idade, divulgando amplamente os eventos organizados.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 01 de Julho de 2024.

Leandro Piquet de Azeredo Bastos  
**PRESIDENTE**

Maurício Leite  
**1º SECRETÁRIO**

Anderson Goggi  
**2º SECRETÁRIO**

Leonardo Monjardim  
**3º SECRETÁRIO**

